



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 458/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, o Sr. **Alex Ferreira**, ordenador da despesa, designado pela Portaria Municipal n.º 1204 de 25 de setembro de 2023, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Micheli Aparecida Pimenta & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.527.796/0001-00, com sede na Rua Capitão Antônio Augusto de Almeida nº 583, CEP 37.660-000, no Município de Paraisópolis MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Micheli Aparecida Pimenta, inscrita no CPF sob o nº XXX.380.426-XX, tendo em vista o que consta no Processo n.º 196/2024 e o resultado final do Pregão Eletrônico n.º 86/2024, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o incremento de 25% (vinte e cinco por cento) abaixo em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, com refeições, para os voluntários da ONG Por Um Sorriso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCREMENTO

Fica incrementado o item 02 abaixo discriminado a partir de 10 de setembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE A SER ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fornecimento de refeições individuais – tipo self service/à la carte , realizada no estabelecimento da empresa. Obs.: A refeição será fornecida na sede do Município.	UN	20	R\$29,00	R\$580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se este termo no item 5.1 do Edital e no artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º **458/2024**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de inteiro teor e forma para que surtam seus efeitos jurídicos.

Paraisópolis, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

MICHELI APARECIDA PIMENTA & CIA LTDA -CONTRATADA

Micheli Aparecida Pimenta

CNPJ: 44.527.796/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 458/2024

Processo Licitatório n.º 196/2024 – Pregão Eletrônico n.º 086/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
MICHELI APARECIDA PIMENTA & CIA LTDA

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o incremento de 25% (vinte e cinco por cento) abaixo em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, com refeições, para os voluntários da ONG Por Um Sorriso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCREMENTO

Fica incrementado o item 02 abaixo discriminado a partir de 10 de setembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE A SER ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fornecimento de refeições individuais – tipo self service/à la carte , realizada no estabelecimento da empresa. Obs.: A refeição será fornecida na sede do Município.	UN	20	R\$29,00	R\$580,00

Data da Assinatura: 10/09/2025.

Vigência: 24/01/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 10/09/2025

*Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações*